17 FEV 2006 20 FEV 2006

CÂMARA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

ESTADO DO PARANÁ - BRASIL

APROVADO EM 13/03/2006
POR UNANIMIDADE

PROJETO DE LEI N.o 1408/06

A Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná

APROVADO EM 20/03/2006
POR UNANIMIDADE

DECRETA

APROVADO EM 27/03/2006
POR UNANIMIDADE

Súmula:- Dá denominação à Rua 09, nos Jardins Nova Independência 1ª Parte e 2ª Parte, Social e Residencial São José I.

AUTOR: RAFAEL PSZYBYLSKI.

Art. 1º - Fica, por força desta Lei, denominada de **JOÃO DE MAGALHÃES MOÇO FILHO,** à Rua 09 (nove), em toda a sua extensão, localizadas nos JARDINS: NOVA INDEPENDÊNCIA 1ª PARTE, 2ª PARTE, SOCIAL e RESIDENCIAL SÃO JOSÉ I, da Planta Urbana da Cidade..

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, aos 15 dias do mês de fevereiro do ano de 2006.

Rafael Pszybylski,
Vereador - Autor

JUSTIFICATIVA: A APRSENTAÇÃO DO ALUDIDO PROJETO DE LEI, VISA CONTEMPLAR ESSE PIONEIRO, QUE MUITO AJUDOU NA EMANCIPAÇÃO DO NOSSO MUNICÍPIO, EM 1981.

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI * ESTADO DO PARANÁ * FLS. 01